



RESOLUÇÃO CIB Nº 49 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e de Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria de consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;**
- II. A Portaria de consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- III. A Portaria GM/MS Nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1, 2 e 3;**
- IV. A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;**
- V. A Resolução CIB/MT Nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF). Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;**
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense Nº 08, de 20 de junho de 2018, que propõe aprovação do credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, do município de Nova Maringá - MT, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;**
- VII. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense Nº 09, de 20 de junho de 2018, que propõe aprovação de credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal de modalidade I, totalizando 3 ESB MOD I, no município de Nova Maringá - MT, situado na Região de Saúde de Centro Norte do Estado de Mato Grosso;**



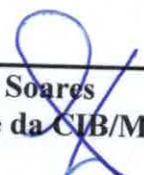
- VIII. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense Nº 013, de 20 de junho de 2018**, que propõe aprovação do credenciamento do Núcleo Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo 3, no município de **Reserva do Cabaçal**, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;
- IX. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto Nº 07, de 21 de junho de 2018**, que propõe aprovar o credenciamento de Agente Comunitário de Saúde no município de **Guarantã do Norte - MT**, situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;
- X. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense Nº 20, de 28 de junho de 2018**, que propõe aprovar o credenciamento de 01 Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica Modalidade I, no município de **Campo Novo do Parecis**, situado na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;
- XI. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 021, de 28 de junho de 2018**, que propõe aprovar o credenciamento e implantação da 4ª Equipe de Saúde Bucal modalidade I, totalizando 04 ESB MOD I, no município de **Sapezal**, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;
- XII. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense Nº 018, de 28 de junho de 2018**, que propõe aprovar o credenciamento e implantação da 1ª Equipe de Saúde Bucal de modalidade I na Unidade Básica de Saúde Valmir Pereira de Souza, no Distrito de Adrianópolis, totalizando 02 ESB, sendo 1 ESB MOD I e 1 ESB MOD II, no Município de **Vale de São Domingos**, situado na região Sudoeste Mato-Grossense.

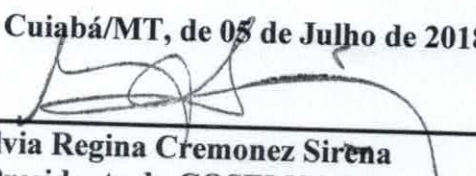
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o credenciamento e implantação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) no Estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 05 de Julho de 2018.


Luiz Soares
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º 49 DE 05 DE JULHO DE 2018

Item	Município	NASF						ESF			ACS			ESB					
		Equipes existentes		Equipes a credenciar		Total NASF		Existente	A credenciar	Total ESF	Existente	A credenciar	Total ACS	ESB Existente		ESB à credenciar		Total ESB	
		Nº	Tip o	Nº	Tip o	Nº	Tip o	Nº	Tip o	Nº	Tip o	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
01	Nova Maringá	-	-	01	III	01	III	-	-	-	-	-	-	02	-	01	-	03	-
02	Reserva do Cabaçal	-	-	01	III	01	III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Campo Novo do Parecis	-	-	01	I	01	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Guarantã do Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47	30	77	-	-	-	-	-	-
05	Sapezal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	1	-	5	-
06	Vale de São Domingos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1

Cuiabá/MT, de 05 de Julho de 2018.